



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei 003/2024

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.435,47 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados as seguintes dotações:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0006 Serviços Urbanos e Rurais

04 122 0006 1021 0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj. e Galerias

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ----R\$100.000,00 - ESTADUAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ---- R\$ 5.435,47 - TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 105.435,47 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Janeiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

